

LEI Nº 259, de 25 de junho de 2021.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2021 um Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para criação das seguintes dotações:

02 – PODER EXECUTIVO

02.01.05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

13.392.3098.2238 – AUXÍLIO EMERGENCIAL MUNICIPAL AOS ARTISTAS E FAZEDORES DE CULTURA LOCAL DE SURUBIM

3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros e Pessoa Física.....R\$ 50.000,00

Total do Crédito Especial – R\$ 50.000,00

Art. 2º Para cobertura do saldo dos recursos com o Crédito mencionado no artigo 1º, fica utilizado o valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), referente à anulação parcial de dotações discriminadas abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO

02.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E CONTROLE URBANO

04.122.3010.2071 – Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria.

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 50.000,00

Total da anulação – R\$ 50.000,00

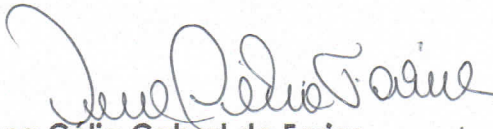
Total do Crédito Especial – R\$ 50.000,00

Recebido
Em 29/06/2021
Câmara Municipal de Surubim

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Surubim, 25 de junho de 2021.


Ana Célia Cabral de Farias
Prefeita de Surubim

Recebido
Em 29/06/2021
Câmara Municipal de Surubim
